



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI n.º 1.213/2015.

Estabelece índice para a revisão geral anual dos servidores do poder executivo, aposentados e pensionistas.

ALGILSON ANDRADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza a aplicar o índice de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), como índice para a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da CF, e Lei Municipal nº 433/2003, com vigência a partir de 01/06/2015, aos servidores do poder executivo, inclusive autarquias e fundações, exceto, aos secretários Municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único – Com a Reposição o Piso Básico dos Servidores Municipais passará para R\$ 525,19(quinhetos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01/06/2015.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 16 de Junho de 2015.

ALGILSON ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal Lagoão

Publicado
em 16 de Junho de 2015
Sec. Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

TABELA DE CALCULO DOS SERVIDORES GERAIS

SERVIDORES:	BÁSICO:	R\$ 477,45	A PARTIR DE:	01/06/2015
LEI Nº 1213/2015				

PADRÃO	PERCENTUAL	VALOR
I	1.10	R\$ 525,20
II	1.43	R\$ 682,75
III	1.76	R\$ 840,31
IV	2.09	R\$ 997,87
V	2.31	R\$ 1.102,91
VI	2.42	R\$ 1.155,43
VII	2.75	R\$ 1.312,99
VIII	3.08	R\$ 1.470,55
IX	3.19	R\$ 1.523,07
X	3.41	R\$ 1.628,10
XI	3.74	R\$ 1.785,66
XII	4.07	R\$ 1.785,66
XII A	5.28	R\$ 2.520,94
XIII	5.28	R\$ 2.520,94
XIII A	6.20	R\$ 2.960,19
XIV	6.4	R\$ 3.055,68
XV	10.6	R\$ 5.060,97
XVI	16.0	R\$ 7.639,20

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR
A	5	%
B	10	%
C	15	%
D	20	%
E	25	%
F	30	%
G	35	%

Tabelas conforme Lei 631/2006 - 885/2010 - 1122/2014 - 1213/2015

OBS: - Os PADRÕES, são calculados sobre o Padrão Inicial Básico
CLASSES E TRIÊNIOS são calculados sobre o Padrão de cada Servidor

TABELA DE FG E CC

01/06/2015

FG	VALOR	CC	VALOR
I	R\$ 437,24	I	R\$ 540,11
II	R\$ 599,06	II	R\$ 729,13
III	R\$ 812,27	III	R\$ 988,47
IV	R\$ 983,81	IV	R\$ 1.199,18
V	R\$ 1.158,59	V	R\$ 1.415,09
VI	R\$ 1.416,56	VI	R\$ 1.712,29
VII	R\$ 2.576,16	VII	R\$ 2.790,87

Tabelas conf. Lei nº 631/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

TABELA DE CALCULO DOS PROFESSORES E SERVIDORES EDUCAÇÃO

PROFESSORES: BÁSICO: R\$ 970,35 A PARTIR DE: 01/06/2015
LEI 1213/2015

NÍVEL	PERCENTUAL	VALOR
EXTINÇÃO-A	1	R\$ 970,35
EXTINÇÃO-B	1.05	R\$ 1.018,87
EXTINÇÃO-C	1.10	R\$ 1.067,39
EXTINÇÃO-D	1.15	R\$ 1.115,90
EXTINÇÃO-E	1.20	R\$ 1.164,42
EXTINÇÃO-F	1.25	R\$ 1.212,94
NÍVEL 1 - A	1.25	R\$ 1.212,94
NÍVEL 1 - B	1.30	R\$ 1.261,46
NÍVEL 1 - C	1.35	R\$ 1.309,97
NÍVEL 1 - D	1.40	R\$ 1.358,49
NÍVEL 1 - E	1.45	R\$ 1.407,01
NÍVEL 1 - F	1.50	R\$ 1.455,53
NÍVEL 2 - A	1.30	R\$ 1.261,46
NÍVEL 2 - B	1.35	R\$ 1.309,97
NÍVEL 2 - C	1.40	R\$ 1.358,49
NÍVEL 2 - D	1.45	R\$ 1.407,01
NÍVEL 2 - E	1.50	R\$ 1.455,53
NÍVEL 2 - F	1.55	R\$ 1.504,04
NÍVEL 3 - A	1.35	R\$ 1.309,97
NÍVEL 3 - B	1.40	R\$ 1.358,49
NÍVEL 3 - C	1.45	R\$ 1.407,01
NÍVEL 3 - D	1.50	R\$ 1.455,53
NÍVEL 3 - E	1.55	R\$ 1.504,04
NÍVEL 3 - F	1.60	R\$ 1.552,56